

# Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 05.008/2026



Unidade responsável  
**Fundo Municipal de Educação**  
Prefeitura Municipal de Independência



Data  
**26/05/2026**



Responsável  
**Comissão De Planejamento**

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

No município de Independência-CE, a administração pública enfrenta um problema crítico de insuficiência de materiais educacionais adequados para os alunos das redes municipais de educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos. A atual disponibilidade de kits escolares é inadequada para atender à demanda crescente, resultante tanto do aumento no número de estudantes matriculados quanto das exigências crescentes por materiais pedagógicos que acompanhem as diretrizes curriculares e metodologias de ensino atualizadas. O processo administrativo nº 05.008/2026, que consolida os Documentos de Formalização da Demanda, revela dados que evidenciam esta insuficiência, sendo manifestada por indicadores educacionais locais e registros técnicos advindos da Secretaria Municipal de Educação, que apontam para impactos negativos na qualidade do ensino e na permanência dos alunos nas escolas, refletindo uma situação que compromete o interesse público conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A não realização desta aquisição implicaria na interrupção de atividades essenciais de suporte educacional, resultando em menor desempenho escolar e afetando diretamente as políticas públicas educacionais voltadas para a inclusão e a igualdade de condições de aprendizado. Sem os kits escolares, o município enfrenta a possibilidade de aumento da evasão escolar, dificuldades no aprendizado por parte dos alunos mais vulneráveis socioeconomicamente, e uma maior desigualdade na educação oferecida, contrariando os objetivos das políticas públicas locais e do interesse coletivo. Deste modo, a contratação objetivada visa assegurar a continuidade dos serviços educacionais, garantindo que todos os alunos tenham acesso equitativo a materiais didáticos, sendo um pilar para o desenvolvimento do município e alinhando-se aos objetivos institucionais de qualidade e eficiência educacional.

A aquisição dos kits escolares, portanto, representa uma medida estratégica para modernizar a infraestrutura educacional do município, adequando-a às exigências legais e metodológicas contemporâneas e promovendo melhores condições de ensino e aprendizagem. O atendimento desta demanda é fundamental para alcançar as metas setoriais estabelecidas, assegurando a consecução dos objetivos previstos no planejamento estratégico municipal. O processo de contratação proposto segue as diretrizes dos artigos 6º e 11 da Lei nº 14.133/2021, reafirmando o compromisso com a economicidade e a eficiência. A contratação é, assim, um passo imprescindível para a resolução do problema identificado, garantindo o cumprimento do compromisso institucional com a melhoria contínua da qualidade do ensino, conforme o previsto no art. 18, § 2º, inciso I da supracitada Lei.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educação - FME	ANA MARIA VIEIRA COUTINHO

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Independência, por meio de sua Secretaria de Educação, identificou a necessidade premente de aquisição de kits escolares como parte de uma estratégia maior de apoio à comunidade escolar, garantindo que todos os alunos da rede municipal tenham acesso igualitário a materiais essenciais para o desenvolvimento educacional. Esta medida visa suprir a carência de materiais básicos que são indispensáveis para o progresso escolar dos estudantes, especialmente aqueles em contextos de vulnerabilidade socioeconômica. Indicadores recentes sobre o índice de abandono escolar e resultados acadêmicos destacam a importância de facilitar o acesso a esses recursos, reforçando a permanência e o desempenho escolar.

Os kits escolares deverão atender a padrões mínimos de qualidade que assegurem a durabilidade e a funcionalidade durante todo o ano letivo. Especificações técnicas incluirão resistências mínimas a impactos e desgaste, de forma a garantir que os materiais permaneçam em bom estado de uso durante o período escolar. Não foi identificado no catálogo eletrônico de padronização itens perfeitamente compatíveis com as necessidades locais, o que justifica a busca por soluções sob medida que atendam ao contexto particular do município.

Em conformidade com o princípio da competitividade, a vedação de indicação de marcas específicas é a norma, permitindo tal prática apenas quando uma justificativa técnica irrefutável demonstre a necessidade de características que apenas determinado fabricante possa prover. Isso resguarda o processo de qualquer percepção de favoritismo e assegura a abrangência na participação de diversos fornecedores qualificados.

Para a implementação do fornecimento, é vital que a distribuição dos kits ocorra de maneira eficiente, evitando atrasos que possam impactar o calendário escolar. Portanto, serão requisitadas amostras que garantem a conformidade com os padrões

desejados antes da distribuição em larga escala. Além disso, é essencial que os fornecedores tenham capacidade comprovada de cumprir com essas condições operacionais sem comprometer a integridade dos bens.

Os requisitos de sustentabilidade também serão considerados, sempre que possível, contemplando o uso de materiais recicláveis e a minimização de resíduos, em linha com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Esses critérios promovem não apenas o desenvolvimento educacional, mas também práticas responsáveis ambientalmente, refletindo o compromisso do município com o desenvolvimento sustentável.

Os requisitos delineados serão utilizados como referência para o levantamento de mercado, garantindo que todos os fornecedores possam atender aos exigidos padrões técnicos e operacionais. A aplicação desses critérios está fundamentada na necessidade real apontada no Documento de Formalização da Demanda, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade conforme estipulados pela Lei nº 14.133/2021, especificamente nos artigos 5º e 18. A correta estipulação destes requisitos servirá como base técnica para promover um processo de contratação eficiente e vantajoso, conduzindo à escolha da solução mais apropriada para a administração municipal.

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

A natureza do objeto da contratação foi identificada como bens consumíveis, especialmente kits escolares, destinados à distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de educação de Independência-CE. Esta caracterização baseia-se nas indicações de "aquisição de kits escolares" e a finalidade de suprir necessidades educacionais essenciais.

A pesquisa de mercado realizada incluiu consultas a três fornecedores distintos, que apresentaram preços variados para os kits escolares, com prazos de entrega que atenderiam ao cronograma projetado. A faixa de preços identificada foi consistente com o mercado atual, sem identificar variações que impactariam de maneira significativa o custo-benefício pretendido.

Analizamos contratações similares realizadas por outros órgãos municipais, observando modelos de aquisição como adesão a Atas de Registro de Preços, adotadas por vantajosidade econômica e flexibilidade logística. Nesse exercício, utilizamos informações de fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços e Comprasnet, que corroboraram a média de preços obtida, destacando uma tendência de mercado favorável à aquisição em lote para otimização de custos.

Identificamos inovações relevantes, como a inclusão de materiais sustentáveis nos kits,

que, embora apresentem custo inicial ligeiramente superior, oferecem vantagem em termos de sustentabilidade e alinhamento a políticas educacionais progressistas.

A análise comparativa das alternativas evidenciou que a adesão a uma Ata de Registro de Preços para aquisição de kits escolares é a alternativa mais vantajosa. Esta abordagem proporciona adequação técnica, viabilidade econômica e operativa, além de assegurar benefícios de sustentabilidade. A uniformidade de aquisição contribui para uma logística simplificada e para a redução de custos administrativos com compras recorrentes.

A escolha da Ata de Registro de Preços justifica-se pela efetividade na gestão de estoque, economicidade no abastecimento regular e potencial de customização conforme a realidade específica de consumo das escolas municipais, fatores que reforçam o alinhamento aos Resultados Pretendidos do projeto.

Recomendamos, para o prosseguimento, a adoção de Ata de Registro de Preços, assegurando a conjuntura mais eficiente no cenário atual. Essa solução resulta em competitividade e transparência no processo de aquisição, sem antever a modalidade de licitação.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa à implantação de um sistema de registro de preços para a futura e eventual aquisição de kits escolares, que serão distribuídos de forma gratuita aos alunos da rede municipal de educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos do Município de Independência-CE. Esse processo está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando que a solução está alinhada com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

Os kits escolares serão compostos por uma variedade de materiais essenciais ao processo de ensino-aprendizagem, tais como cadernos, lápis, borrachas, canetas, réguas e mochilas, entre outros itens específicos detalhados na descrição dos requisitos da contratação. Esses materiais foram identificados como fundamentais para garantir o suporte necessário ao desenvolvimento das atividades educacionais, conforme a necessidade descrita no ETP. A escolha desses componentes foi baseada no levantamento de mercado efetuado, que evidenciou a disponibilidade e viabilidade econômica da solução.

Adicionalmente, a logística de fornecimento dos kits escolares cobrirá todo o território do município, com garantia de entrega pontual e eficiente, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação. Essa abrangência é crucial para assegurar que todos os alunos tenham condições iguais de acesso ao material educativo, promovendo a inclusão e a permanência na escola, fatores que foram destacados na justificativa da contratação.

A implantação do registro de preços garante flexibilidade e agilidade na aquisição de volumes variados de kits escolares, conforme demanda, sem comprometer a qualidade do material adquirido. A solução também contempla a opção por suporte técnico e operacional necessário para a implementação e acompanhamento do

fornecimento dos kits, assegurando que os objetivos da administração sejam plenamente alcançados.

Dessa forma, a solução atende às demandas educacionais da cidade de Independência-CE, alcançando os resultados esperados, como melhoria da qualidade do ensino e redução das desigualdades, sem incorrer em despesas desnecessárias ou inequívocas, evidenciando a escolha por uma alternativa técnica e operacional mais adequada e vantajosa, conforme evidenciado nos resultados do levantamento de mercado e explicitado no ETP.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	APONTADOR DE LÁPIS FORMATO RETANGULAR, ATÓXICO, EM POLIPROPILENO, RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX, COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES/TAMANHO 2,5CM X 4,3 CM X 1,7 CM.	6.400,000	Unidade
2	BORRACHA ESCOLAR COR BRANCA, COM REMOÇÃO SUAVE SEM SUJAR E DANIFICAR O PAPEL, DIMENSÕES: 32MM X 22MM X 8MM	6.400,000	Unidade
3	CADERNO ESPIRAL 1/4 CAPA FLEXÍVEL COM 96 FOLHAS. FORMATO: 140 MM X 202 MM.	2.000,000	Unidade
4	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10X1 160FLS -	4.400,000	Unidade
5	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA	6.400,000	Unidade
6	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE, PONTA 1.0MM, ESCRITA MACIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO CILÍNDRICO SEXTAVADO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES, SOLVENTES E METAL.	2.000,000	Unidade
7	COLA BRANCA A 90G, TAMPA COM ESPÁTULA - ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA COLAR PAPEL, CARTÃO, CARTOLINA. PERFEITA PARA SER USADA EM TRABALHOS E ATIVIDADES ESCOLARES, ESPECIFICANDO QUE É LAVÁVEL E NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. CONTENDO O LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1	6.400,000	Unidade
8	LÁPIS DE COR - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: LÁPIS DE COR , MADEIRA REFLORESTADA 12 CORES, PONTA RESISTENTE; COMPOSIÇÃO: LÁPIS DE APROXIMADAMENTE 0,7 CM X 17,5 CM X 0,7 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADO EM PIGMENTOS AGLUTINADOS E CERA.	4.400,000	Unidade
9	LÁPIS PRETO Nº 2 HB - LÁPIS PRETO Nº 2, SEXTAVADO, RESISTENTE, MACIO, FEITO DE MADEIRA REFLORESTADA. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, PIGMENTO E CERA. COR PRETO, PRODUTO NÃO TÓXICO TAMANHO APROXIMADO 175MMX7MM. COM CÓDIGO DE BARRAS NO CORPO DO LÁPIS.	6.400,000	Unidade
10	MASSINHA DE MODELAR 180G - MASSA DE MODELAR COLORIDA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA CARBOIDRATO DE CEREALIS, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, ADITIVOS E PIGMENTOS. EMBALAGEM COM 180G, CAIXA COM 12 CORES, CORES DIVERSAS, COM A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO NO VERSO.	2.000,000	Unidade
11	MOCHILA FUNDAMENTAL - CONFECCIONADA EM NYLON 420 NA COR VERDE BANDEIRA,	4.400,000	Unidade
12	MOCHILA INFANTIL - CONFECCIONADA EM NYLON 420 NA COR VERDE BANDEIRA	2.000,000	Unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
13	SQUEEZE PEQUENA - PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 300 ML - SQUEEZE EM PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM CAPACIDADE 300ML FEITO DE POLIETILENO E PEAD ATÓXICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM BICO. PRODUTO LIVRE DE BPA - ESPECIFICAÇÃO: COR DO CORPO DA SQUEEZE E TAMPA NA COR VERDE BANDEIRA. PERSONALIZADO EM POLIC	2.000,000	Unidade
14	SQUEEZE GRANDE: PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 500 ML - SQUEEZE EM PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM CAPACIDADE 500 ML FEITO DE POLIETILENO E PEAD ATÓXICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM BICO. PRODUTO LIVRE DE BPA - ESPECIFICAÇÃO:COR DO CORPO DO SQUEEZE E TAMPA NA COR VERDE BANDEIRA.. PERSONALIZADO EM POLICR	4.400,000	Unidade
15	ESTOJO EM NYLON 600 - CONFECCIONADO EM TECIDO DUBLADO ,COMPOSIÇÃO DO TECIDO NYLON 600 340 G/ M² REVESTIDO DE PVC, DUBLADO COM O TECIDO TACTEL 100 % POLIÉSTER PARA QUE SEJAM FEITAS AS DEVIDAS IMPRESSÕES.E PARTE DE ZÍPER DO ESTOJO, PARTE FRONTAL COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COM A LOGO DO MUNICÍPIO, FECH	6.400,000	Unidade
16	CONFECCÃO DE UNIFORME ESCOLAR - CAMISA ADULTO TAMANHOS PP, P, M, G, GG)	5.000,000	Unidade
17	CONFECCÃO DE UNIFORME ESCOLAR INFANTIL DE 01 À 05 ANOS - CONJUNTO INFANTIL ESCOLAR DE 01 À 05 ANOS	2.000,000	Unidade
18	CONFECCÃO UNIFORME ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL- CAMISA PARA ALUNOS DE 05 À 10 ANOS	2.500,000	Unidade

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	APONTADOR DE LÁPIS FORMATO RETANGULAR, ATÓXICO, EM POLIPROPILENO, RESINA TERMOPLASTICA E LÂMINA EM AÇO INOX, COM DEPOSITO EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES/TAMANHO 2,5CM X 4,3 CM X 1,7 CM.	6.400,000	Unidade	3,33	21.312,00
2	BORRACHA ESCOLAR COR BRANCA, COM REMOÇÃO SUAVE SEM SUJAR E DANIFICAR O PAPEL, DIMENSÕES: 32MM X 22MM X 8MM	6.400,000	Unidade	1,48	9.472,00
3	CADERNO ESPIRAL 1/4 CAPA FLEXÍVEL COM 96 FOLHAS. FORMATO: 140 MM X 202 MM.	2.000,000	Unidade	11,14	22.280,00
4	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10X1 160FLS -	4.400,000	Unidade	46,02	202.488,00
5	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA	6.400,000	Unidade	37,03	236.992,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE, PONTA 1.0MM, ESCRITA MACIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO CILÍNDRICO SEXTAVADO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES, SOLVENTES E METAL.	2.000,000	Unidade	2,14	4.280,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
7	COLA BRANCA A 90G, TAMPA COM ESPÁTULA - ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA COLAR PAPEL, CARTÃO, CARTOLINA. PERFEITA PARA SER USADA EM TRABALHOS E ATIVIDADES ESCOLARES, ESPECIFICANDO QUE É LAVÁVEL E NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. CONTENDO O LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1	6.400,000	Unidade	5,17	33.088,00
8	LÁPIS DE COR - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: LÁPIS DE COR , MADEIRA REFLORESTADA 12 CORES, PONTA RESISTENTE; COMPOSIÇÃO: LÁPIS DE APROXIMADAMENTE 0,7 CM X 17,5 CM X 0,7 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADO EM PIGMENTOS AGLUTINADOS E CERA.	4.400,000	Unidade	33,03	145.332,00
9	LÁPIS PRETO Nº 2 HB - LÁPIS PRETO Nº 2, SEXTAVADO, RESISTENTE, MACIO, FEITO DE MADEIRA REFLORESTADA. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, PIGMENTO E CERA. COR PRETO, PRODUTO NÃO TÓXICO TAMANHO APROXIMADO 175MMX7MM. COM CÓDIGO DE BARRAS NO CORPO DO LÁPIS.	6.400,000	Unidade	1,17	7.488,00
10	MASSINHA DE MODELAR 180G - MASSA DE MODELAR COLORIDA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA CARBOIDRATO DE CEREALIS, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, ADITIVOS E PIGMENTOS. EMBALAGEM COM 180G, CAIXA COM 12 CORES, CORES DIVERSAS, COM A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO NO VERSO.	2.000,000	Unidade	14,25	28.500,00
11	MOCHILA FUNDAMENTAL - CONFECCIONADA EM NYLON 420 NA COR VERDE BANDEIRA,	4.400,000	Unidade	134,63	592.372,00
12	MOCHILA INFANTIL - CONFECCIONADA EM NYLON 420 NA COR VERDE BANDEIRA	2.000,000	Unidade	125,23	250.460,00
13	SQUEEZE PEQUENA - PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 300 ML - SQUEEZE EM PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM CAPACIDADE 300ML FEITO DE POLIETILENO E PEAD ATÓXICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM BICO. PRODUTO LIVRE DE BPA - ESPECIFICAÇÃO: COR DO CORPO DA SQUEEZE E TAMPA NA COR VERDE BANDEIRA. PERSONALIZADO EM POLIC	2.000,000	Unidade	17,51	35.020,00
14	SQUEEZE GRANDE: PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 500 ML - SQUEEZE EM PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM CAPACIDADE 500 ML FEITO DE POLIETILENO E PEAD ATÓXICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM BICO. PRODUTO LIVRE DE BPA - ESPECIFICAÇÃO:COR DO CORPO DO SQUEEZE E TAMPA NA COR VERDE BANDEIRA.. PERSONALIZADO EM POLICR	4.400,000	Unidade	19,26	84.744,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
15	ESTOJO EM NYLON 600 - CONFECCIONADO EM TECIDO DUBLADO ,COMPOSIÇÃO DO TECIDO NYLON 600 340 G/ M² REVESTIDO DE PVC, DUBLADO COM O TECIDO TACTEL 100 % POLIÉSTER PARA QUE SEJAM FEITAS AS DEVIDAS IMPRESSÕES.E PARTE DE ZÍPER DO ESTOJO, PARTE FRONTAL COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COM A LOGO DO MUNICÍPIO, FECH	6.400,000	Unidade	32,16	205.824,00
16	CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - CAMISA ADULTO TAMANHOS PP, P, M, G, GG)	5.000,000	Unidade	111,22	556.100,00
17	CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR INFANTIL DE 01 À 05 ANOS - CONJUNTO INFANTIL ESCOLAR DE 01 À 05 ANOS	2.000,000	Unidade	96,48	192.960,00
18	CONFECÇÃO UNIFORME ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL- CAMISA PARA ALUNOS DE 05 À 10 ANOS	2.500,000	Unidade	107,20	268.000,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 2.896.712,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e doze reais)

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto, em conformidade com o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, tem como objetivo promover maior competitividade, conforme previsto no art. 11. A administração deve considerar a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, o que é obrigatório no ETP segundo o art. 18, §2º. A divisão por itens, lotes ou etapas deve ser tecnicamente possível e vantajosa para a administração, garantindo assim eficiência e economicidade de acordo com o art. 5º.

Avaliando a possibilidade de parcelamento, verifica-se que o objeto permite a divisão por itens ou lotes, de acordo com o §2º do art. 40. Com base na indicação prévia de que a contratação será em lote, o mercado apresenta fornecedores especializados para diferentes partes do objeto. Essa abordagem amplia a competitividade, conforme asseguram os requisitos de habilitação proporcionais, e pode facilitar o aproveitamento de fornecedores locais e ganhos logísticos, como identificado na pesquisa de mercado e revisões técnicas.

Na comparação com a execução integral, ainda que o parcelamento seja possível, a execução consolidada pode se mostrar mais vantajosa conforme o art. 40, §3º. Isso ocorre por evitar economia de escala com a gestão mais eficiente do contrato (inciso I), manter a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II) e permitir a padronização ou exclusividade de fornecedor (inciso III). A consolidação das partes reduz riscos à integridade técnica e à responsabilização na execução de obras ou serviços, sendo frequentemente recomendada após avaliação comparativa, conforme o art. 5º.

Quanto aos impactos na gestão e fiscalização, a execução consolidada tende a simplificar a gestão, preservando a responsabilidade técnica. Por outro lado, o parcelamento pode melhorar o acompanhamento de entregas descentralizadas, mas também aumentaria a complexidade administrativa. Esta análise deve considerar a capacidade institucional e os princípios de eficiência descritos no art. 5º.

Após uma análise detida, recomenda-se a execução integral como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta proposta está alinhada com os 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', atendendo à economicidade e à competitividade (arts. 5º e 11) e respeitando rigorosamente os critérios do art. 40.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Planejamento Estratégico, Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) e outros instrumentos de planejamento assegura a antecipação das demandas e a otimização do orçamento, garantindo coerência, eficiência e economicidade, conforme estabelecido nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Diante da necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', a presente contratação encontra-se em conformidade com tais planejamentos, promovendo a competitividade e a economicidade requeridas pela Administração Pública.

No entanto, conforme informado, não foi identificado um Plano de Contratação Anual (PCA) para esse processo administrativo. Essa ausência será justificada pelas demandas imprevistas e pela necessidade emergencial da aquisição prevista, requerendo ações corretivas, como a inclusão da contratação na próxima revisão do PCA e a gestão de riscos associada, de acordo com o art. 5º da referida lei.

Apesar da ausência no PCA, a contratação busca assegurar resultados vantajosos e a ampliação da competitividade, conforme a transparência no planejamento e a adequação aos 'Resultados Pretendidos', destacando o comprometimento com o interesse público e a eficiência administrativa, nos termos do art. 11.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação do registro de preços para futura e eventual aquisição de kit escolar para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos do Município de Independência-CE são numerosos e substanciais. A solução escolhida visa atender uma necessidade pública fundamental, assegurando suporte adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais e proporcionando melhores condições de ensino, aprendizagem e permanência dos estudantes nas unidades escolares do município, conforme descrito na necessidade da contratação. Sob a perspectiva da economicidade, que fundamenta o art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, espera-se uma otimização significativa dos recursos institucionais.

Nesta linha, o fornecimento de kits escolares contribuirá diretamente para a redução

de custos operacionais e trará uniformidade ao material didático disponível aos alunos, o que, por sua vez, deve aumentar a eficiência educacional e diminuir retrabalhos. A pesquisa de mercado realizada revelou que a opção por um sistema de registro de preços permitirá à Administração Pública aproveitar economias de escala, congruente com os princípios de planejamento, eficiência e economicidade mencionados nos arts. 5º e 18 da Lei nº 14.133/2021. Esta abordagem não somente mitiga potenciais práticas antieconômicas, mas também facilita a competição entre fornecedores, alinhada ao art. 11 da mesma lei, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável.

A otimização dos recursos humanos será alcançada mediante a racionalização dos processos logísticos de distribuição dos materiais, ocasionalmente integrados a programas de capacitação para maximizar o desempenho dos servidores envolvidos. A economia financeira é esperada a partir da redução dos custos unitários de aquisição dos kits escolares, beneficiando-se dos preços competitivos estabelecidos pelo pregão eletrônico, modalidade sugestionada. Além disso, a mínima subutilização ou desperdício de materiais intensificará o ganho econômico. Para garantir que os resultados pretendidos sejam atingidos, a utilização de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e outros mecanismos de acompanhamento serão empregados, monitorando indicadores-chave como o percentual de economia ou as horas de trabalho otimizadas.

Portanto, os resultados pretendidos justificam plenamente o dispêndio público, promovendo eficiência e o melhor aproveitamento dos recursos. Essa iniciativa está integralmente alinhada aos objetivos institucionais de assegurar a permanência e a qualidade do ensino prestado aos alunos da rede municipal. Embora não exista um Plano de Contratação Anual para esse processo, a justificativa técnica delineada oferece uma base sólida para a viabilidade e a razoabilidade da contratação, atendendo aos critérios normativos e aos resultados pretendidos previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo um precedente positivo para futuras auditorias e avaliações de desempenho.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a serem anexadas ao ETP, seguindo as diretrizes da ABNT (NBR 14724:2011). Destaca-se que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, trazendo riscos à segurança operacional ou na instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato, conforme art. 116, será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, seja no uso de ferramentas

ou em boas práticas, assegurará os resultados previstos de acordo com art. 11 da mesma Lei, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução. Inclui-se a metodologia e, se aplicável, o uso de listas ou cronogramas conforme a NBR 14724:2011. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, conforme art. 5º. Além disso, estarão alinhadas aos resultados pretendidos, e, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como no caso de o objeto ser simples e dispensar ajustes prévios.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional foram analisados quanto à aquisição de kits escolares para a rede municipal de educação do município de Independência-CE. O SRP demonstra **adequação** ao objeto devido à padronização dos kits e à previsibilidade de demanda em função da continuidade do fornecimento de materiais escolares. A incerteza nas quantidades exatas, aliada à necessidade de entregas fracionadas ao longo do ano letivo, torna o SRP uma opção vantajosa, conforme previsto nos artigos 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021.

Do ponto de vista econômico, o SRP oferece potencial para economias de escala, com preços previamente negociados e uma redução significativa nos esforços administrativos, alinhando-se aos objetivos de economicidade e eficiência. Em contraste, a contratação tradicional pode otimizar demandas isoladas; contudo, para suprir necessidades recorrentes e permitir flexibilidade de ajuste às variações na matrícula escolar, o SRP se mostra mais robusto, sustentando uma dinâmica de compras compartilhadas e estratégica, conforme o art. 5º.

Juridicamente, o SRP proporciona segurança em termos de estruturação planejada para contratações futuras, assegurando uma gestão processual delineada, como delineado nos arts. 82 e 86. Embora a contratação tradicional ofereça uma segurança jurídica imediata para demandas fixas, a natureza contínua do fornecimento de kits escolares sugere que o SRP atenderia melhor a capacidade administrativa e operativa do município de Independência, promovendo eficiência e competitividade, conforme os princípios expressos no art. 11.

Portanto, a adoção do SRP para esta contratação é considerada **adequada** para otimizar recursos e assegurar a eficiência e agilidade necessárias ao atendimento das demandas educacionais municipais, respeitando o interesse público e os resultados pretendidos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## 13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de kits escolares para a rede municipal de educação de Independência-CE deve ser analisada à luz dos critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange aos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I. Inicialmente, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos admite a participação de consórcios como regra, conforme art. 15, a menos que a vedação seja devidamente fundamentada. A necessidade de aquisição de kits escolares é de natureza relativamente simples e rotineira, não se caracterizando por alta complexidade técnica ou por exigências de especialidades múltiplas que justificariam a participação consorciada. Nesse sentido, a oferta de kits escolares, um item padronizado e com fornecimento contínuo, torna a participação de consórcios **incompatível**, considerando a simplicidade e a economicidade de um único fornecedor.

Além disso, a participação de consórcios poderia aumentar a complexidade na gestão e fiscalização do contrato, sem contrapartidas significativas em termos de capacidade financeira ou técnica que superem os benefícios de lidar com um fornecedor único. A gestão de consórcios requer compromisso de constituição e escolha de uma empresa líder, gerando desafios adicionais, como a necessidade de gerenciar responsabilidades solidárias e evitar a participação múltipla dos membros, de acordo com o art. 15. A estrutura consorciada poderia comprometer a segurança jurídica e a isonomia entre os licitantes, se não for justificada por uma real necessidade técnica, impactando a execução eficiente e eficaz do fornecimento.

Considerando os resultados pretendidos pela Prefeitura Municipal de Independência e as condições identificadas no levantamento de mercado, é **adequada** a vedação à participação de consórcios nesta contratação específica. Isso garante melhor alinhamento à eficiência, economicidade e segurança jurídica exigidas pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, atendendo ao interesse público sem complicar desnecessariamente o processo licitatório e a gestão contratual. A decisão baseia-se na análise cuidadosa da natureza do objeto, na estrutura de mercado vigente e nos padrões operacionais locais, fundamentando de maneira técnica e legal a vedação proposta.

## 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para garantir que o processo de contratação seja eficiente, econômico e integrado, é essencial considerar contratações correlatas e interdependentes. Contratações correlatas são aquelas cujo objeto é similar ou complementar à solução proposta, enquanto contratações interdependentes são aquelas que necessitam ocorrer previamente ou dependem da solução para funcionalidade plena. A avaliação dessas contratações permite à Administração planejar de forma a reduzir custos, evitar duplicidades e mitigar problemas de execução, promovendo eficiência no uso dos recursos públicos conforme os princípios delineados no artigo 5º e a padronização e economia de escala previstas no artigo 40 da Lei nº 14.133/2021.

Na análise das contratações passadas, atuais e futuras vinculadas à aquisição de kits escolares para o município de Independência-CE, não foram identificadas contratações diretamente correlatas que possam influenciar a contratação ora em elaboração. No entanto, é importante verificar a existência de contratos vigentes para

fornecimento similar que possam estar em fase de transição e necessitem de ajustes para continuidade na prestação do serviço. Além disso, observa-se se as quantidades estimadas para a aquisição estão de acordo com possíveis demandas oriundas de outras áreas, como fardamento escolar, que poderiam ser combinadas para obtenção de melhores condições comerciais e logística, conforme necessidades expostas nas seções 'Descrição dos Requisitos da Contratação' e 'Descrição da Solução como um Todo'. Também deve-se considerar a infraestrutura educacional existente, certificando-se de que a entrega dos kits não dependa de adaptações ou serviços complementares não previstos no escopo inicial.

Conclui-se que, para a aquisição de kits escolares, não há contratações correlatas ou interdependentes que exijam ajustes nos quantitativos ou nos requisitos técnicos. Todavia, recomenda-se manter uma vigilância contínua para identificar possíveis oportunidades de sinergia com outras contratações. Para a seção 'Providências a Serem Adotadas', sugere-se a continuidade da análise periódica de contratações vigentes, visando garantir a compatibilidade e eficiência no provimento dos materiais e serviços de apoio à educação, de modo a maximizar os resultados pretendidos, conforme o §2º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

O processo de aquisição de kits escolares envolve potenciais impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, como a geração de resíduos plásticos e papel, assim como o consumo de energia na fabricação e distribuição dos produtos. Conforme o artigo 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, esses impactos serão analisados para garantir a antecipação e a sustentabilidade do processo, conforme estipulado no art. 5º da mesma lei. Um estudo detalhado dos materiais e insumos componentes dos kits revelou a possibilidade de mitigar a geração de resíduos, propondo o uso de materiais recicláveis ou de fontes sustentáveis sempre que viável.

Durante o levantamento de mercado e a demonstração da vantajosidade, as soluções sustentáveis foram uma prioridade. Por exemplo, o uso de materiais com selo ecológico poderá ser considerado para assegurar a eficácia ambiental, enquanto medidas de logística reversa, como a disposição adequada de material residual ou entrega de embalagens para reciclagem, são cruciais. O artigo 12 enfatiza a importância de um planejamento sustentável, promovido pela inclusão dessas práticas na análise do ciclo de vida de produtos escolares.

Medidas específicas, como a utilização de cadernos ecológicos e papel reciclado para itens de papelaria, juntamente com a promoção do uso de lápis de madeira reflorestada, promovem equilíbrio entre economicidade, socialidade e responsabilidade ambiental. Estas ações fazem parte das inclusões no termo de referência, conforme artigo 6º, inciso XXIII, equilibrando custo e benefício e garantindo a competitividade e proposição vantajosa (art. 11).

Por último, a capacidade administrativa para acompanhar estas medidas, seja por meio do planejamento do licenciamento ambiental ou por acompanhamento contínuo dos fornecedores, é fundamental. A implementação dessas práticas,

conforme previsto no art. 18, §1º, inciso XII, auxilia a eliminar barreiras indevidas e otimizar recursos, essencial para alcançar os resultados pretendidos. Quando não há impactos ambientais significativos, esta constatação será documentada tecnicamente. Essas ações, essenciais para a sustentabilidade e eficiência, cumprem o objetivo de promover um processo de aquisição que respeite a sustentabilidade ambiental enquanto atende às necessidades educacionais da comunidade.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise detalhada dos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos do Estudo Técnico Preliminar para o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de kits escolares revela que a contratação proposta é viável, razoável e vantajosa para atender à necessidade expressa da Prefeitura Municipal de Independência-CE. Fundamentada nos parâmetros estipulados ao amparo da Lei nº 14.133/2021, particularmente os artigos 5º, 6º, 11, 18 §1º, inciso XIII, e 40, esta análise conclui que a aquisição dos kits escolares é indispensável para assegurar as condições adequadas de ensino e permanência dos alunos na rede municipal de ensino, refletindo eficiência e interesse público na execução das políticas educacionais do município.

O levantamento de mercado conduzido demonstrou que as quantidades estimadas para aquisição estão condizentes com as práticas correntes e oferecem melhores condições econômicas em comparação com outras modalidades. A configuração da contratação por Sistema de Registro de Preços proporciona flexibilidade e garante uma gestão administrativa eficiente, conforme o planejamento estratégico e a otimização de recursos públicos. A pesquisa de mercado assegurou que a seleção dos fornecedores constituirá uma solução adequada ao contexto operacional, compatibilizando-se também com as exigências de economicidade e legalidade, garantindo assim uma vantagem econômica comprovada por registros de preços compatíveis com o mercado.

Considerando a ausência de um Plano de Contratação Anual específico, o planejamento foi ajustado para compatibilizar as políticas educacionais com a necessidade emergente, sem prejudicar a conformidade normativa. Assim, a decisão por esta contratação não só embasa-se nos resultados já esperados para atender aos educandos da rede municipal, mas também evidencia a atenção ao alinhamento das aquisições com os critérios de eficiência administrativa e desenvolvimento sustentável. Portanto, torna-se recomendável a realização da contratação, incorporando este posicionamento como base para as autoridades competentes, sendo que eventuais riscos residuais foram mitigados de forma satisfatória.

Em caso de qualquer insuficiência na pesquisa de mercado ou identificação de novos riscos, ações corretivas serão propostas e implantadas, priorizando a integridade e atualização contínua do processo de contratação. Este posicionamento visa garantir o melhor interesse público e a viabilidade do fornecimento dos kits escolares, conforme o preconizado nas diretrizes normativas aplicáveis.



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



Independência / CE, 26 de maio de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*Ana Nivia Sampaio Sales*  
ANA NIVIA SAMPAIO SALES  
PRESIDENTE

## MAPA DE RISCOS

### IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA-CE,

### FASE DE ANÁLISE

X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato

### RISCO 01

Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação

<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X	Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>					
<b>1.</b>	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.			Setor Requisitante / Setor de Licitações		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.			Setor Requisitante / Setor de Licitações		
<b>2.</b>	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.			Setor Requisitante / Setor de Licitações		
<b>3.</b>	Designar membros com mais experiência em contratações.			Setor Requisitante / Setor de Licitações		

### RISCO 02

Valores estimados ou preços de referência para a contratação inferiores aos praticados no mercado.

<b>Probabilidade:</b>		Baixa		Média	X	Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X	Alta

<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
<b>1.</b>	Dificuldade na verificação da proposta mais vantajosa em detrimento aos preços efetivamente praticados no mercado, trazendo o limite de contratação a valores ínfimos, ocasionando inclusive o fracasso da licitação, ou a contratação de produto/serviço com qualidade abaixo do esperado.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Realizar as pesquisas de preços em sistema eletrônico, buscando das bases de preços de contratações de outros órgãos da Administração Pública, principalmente realizados por órgãos com a semelhança deste, sob os aspectos da regionalidade, prazo máximo de 06 (seis) meses, e densidade populacional.	Setor de Cotação de Preços
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Realizar de forma complementar cotações de preços em empresas especializadas no mercado, de modo a ratificar a compatibilidade de preços das cotações eletrônicas. Justificar a escolha das empresas requeridas.	Setor de Cotação de Preços

### RISCO 03

Valores estimados ou preços de referência para a contratação superiores aos praticados no mercado.

<b>Probabilidade:</b>	Baixa	Média	X	Alta
<b>Impacto:</b>	Baixa	Média	X	Alta

<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
<b>1.</b>	Prejuízo ao erário, tendo em vista o gasto com valores superiores aos praticados no mercado.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Realizar as pesquisas de preços em sistema eletrônico, buscando das bases de preços de contratações de outros órgãos da Administração Pública, principalmente realizados por órgãos com a semelhança deste, sob os aspectos da regionalidade, prazo máximo de 06 (seis) meses, e densidade populacional.	Setor de Cotação de Preços
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>

1.	Realizar de forma complementar cotações de preços em empresas especializadas no mercado, de modo a ratificar a compatibilidade de preços das cotações eletrônicas. Justificar a escolha das empresas requeridas.	Setor de Cotações de Preços
2.	Conferir junto à vencedora, através de documentos hábeis como nota fiscal, os valores de mercado, juntamente com a composição de preços dos produtos, contendo todos os valores incidentes na comercialização/prestação do objeto.	Agente de Contratação / Comissão de Contratação

#### RISCO 04

Planejamento precário.

<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X	Alta

Id	Dano	
1.	Não atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos; execução do objeto em desconformidade com às necessidades da unidade administrativa; impossibilidade ou atraso da contratação.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Justificar a necessidade dos requisitos técnicos exigidos, alinhando-se as necessidades da contratação, principalmente quando implicarem, em redução da competitividade do processo de: seleção do fornecedor; Elaborar termo de referência com especificações bem detalhadas e consistentes previamente ao envio dos autos para elaboração da pesquisa mercado logica de preços; Avaliar se os requisitos exigidos são os, estritamente necessários e justifica viés para o atendimento das expectativas da contratação proposta.	Ordenador de Despesas
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Supressão dos critérios restritivos e elaboração de novo planejamento e promover uma nova contratação; Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os, requisitos estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.	Equipe de Planejamento / Ordenador de Despesas

	Substituição de itens ou adequação destes, aos produtos disponibilizados no mercado;	
--	--	--

RISCO 05						
Restrição Ilegal à Competitividade.						
<b>Probabilidade:</b>		Baixa		Média	X	Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X	Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>					
<b>1.</b>	Limitação da Competitividade, afastando a Administração de um dos objetivos do processo de contratação que é a seleção da proposta com o melhor resultado de contratação; Dano ao erário, pois com obstáculos ilegais à participação					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	<p>Conhecer previamente o mercado fornecedor do objeto, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo;</p> <p>Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto.</p> <p>Adotar sempre que possível a padronização do objeto através do catálogo eleito pelo órgão, assim como promover a padronização das minutas, reforçando a prática de atos administrativos com a necessária impessoalidade.</p> <p>No caso de restrições legais necessárias, nos autos do processo, apresentar justificativas expondo os motivos que demandaram tal situação, demonstrando ainda a existência da conveniência administrativa.</p>			Equipe de Planejamento / Ordenador do Despesas		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	<p>Encaminhar à correção o ato administrativo imperfeito, de modo que nele se assegure a presença da legalidade, impessoalidade, motivação, interesse público e publicidade.</p> <p>Republicar as eventuais alterações para o conhecimento das partes.</p>			Agente de Contratação / Comissão de Contratação.		

RISCO 06						
Seleção isonômica e objetiva da melhor proposta.						
<b>Probabilidade:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X	Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>					
1.	Macular a legalidade do julgamento do processo, desatendendo aos Princípios norteadores das licitações, assim como o desatendimento das normas estabelecidas no edital, tornando nulo o processo licitatório e toda despesa futura que dele decorrer.					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Garantir uma interpretação das normas da licitação de forma que o objetivo da licitação esteja em ênfase, não permitindo que o edital seja afastado do julgamento e que aliado às normas do referido instrumento, aplicando a moderação formal necessárias e permitida.			Agente de Contratação / Comissão de Contratação.		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Após o curso da licitação, no momento da homologação, promover a revisão da fase de julgamento de modo a observar se foram atendidos os critério e princípios, caso contrário, promover a retificação dos atos administrativos eivados de ilegalidade.			Ordenador de Despesas		

FASE DE ANÁLISE	
	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
X	Gestão do Contrato

RISCO 01						
O não cumprimento ou descumprimento de cláusulas contratuais pela parte contratante.						
<b>Probabilidade:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>					
1.	Desperdício de recursos públicos.					
2.	Solução de Continuidade.					

<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Fiscalizar de forma efetiva o cumprimento das obrigações avençadas, inclusive na qualidade do objeto a ser entregue/prestado.	Fiscal do Contrato
<b>2.</b>	Manter durante toda execução contratual, uma comunicação eficiente com a parte contratada, de forma que toda imprevisão seja devidamente comunicado com a necessária antecipação.	Fiscal do Contrato
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir inexecuções e prejuízos ao erário na tomada dos serviços/produtos.	Ordenador de Despesas
<b>2.</b>	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir descontinuidade das atividades administrativas.	Ordenador de Despesas

### RISCO 02

Entrega de produto/serviço com qualidade inferior à pretendida e constante do processo.

<b>Probabilidade:</b>	Baixa	X	Média	Alta
<b>Impacto:</b>	Baixa	X	Média	Alta

<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
<b>1.</b>	Prejuízo ao erário.	
<b>2.</b>	Não atendimento da necessidade pública.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Fiscalizar de forma efetiva o cumprimento das obrigações avençadas, inclusive na qualidade do objeto a ser entregue/prestado.	Fiscal do Contrato
<b>2.</b>	Buscar conhecer com detalhe os produtos/serviços então contratados, a fim de identificar eventuais divergências daqueles que deveriam ser entregues.	Fiscal do Contrato
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir inexecuções e prejuízos ao erário na tomada dos serviços/produtos.	Ordenador de Despesas

2.	Não recebimento e notificação da contratada para que dentro de prazo hábil faça a substituição do objeto visando cumprir com a obrigação qualitativa.	Fiscal do Contrato
<b>RISCO 03</b>		
O não cumprimento do objeto nos prazos contratados.		
<b>Probabilidade:</b>	Baixa	X Média
<b>Impacto:</b>	Baixa	Média X Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Prejuízo ao erário.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Acompanhar de perto a execução do contrato, com o devido rigor, anotando em diário, os prazos a serem cumpridos.	Fiscal do Contrato
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Notificação para o atendimento dos prazos.	Fiscal do Contrato
2.	Persistindo, abertura do devido processo administrativo visando a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.	Fiscal do Contrato

Independência/CE, 26 de maio de 2026.

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

*Ana Nivia Sampaio Sales*  
ANA NIVIA SAMPAIO SALES  
PRESIDENTE SETOR DE COMPRAS